



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, Brasília/DF, CEP 70037-900

Telefone: (61) 2024-8103 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº Nº 2 AO CONTRATO Nº 08/2020-COAD/2022-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.006200/2018-69

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 08/2020-
CGAD QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA
FEDERAL E A EMPRESA
PROATIVA SERVIÇOS E
APOIO ADMINISTRATIVO
LTDA-EPP**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Senhor **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, nomeado pela Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.336.334/0001-24, sediada na Q SOF SUL QD 19 CJ B SL 105 LT 5, Zona Industrial Guara – Brasília - DF CEP: 71.215-297, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **CONSTÂNCIA DA COSTA BARROS**, portadora da Carteira de Identidade nº 3740220, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 033.098.383-07, tendo em vista o que consta no Processo nº **08200.006200/2018-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 08/2020-CGAD/DLOG/PF por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - O valor total do contrato é de R\$ 659.081,52 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para o presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade: 200334; Fonte: 0186301080; Programa de

Trabalho: 172384; Elemento de Despesa: 339037 e PI: PF99L00OD22. Nota de Empenho: 2022NE000403.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA - A CONTRATADA deverá apresentar, até 10 (dez) dias, garantia contratual proporcional ao novo período de vigência, conforme previsão constante da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO - Fica resguardado o direito à repactuação, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas vias) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes e duas testemunhas.

Brasília/DF, maio de 2022.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

CONSTÂNCIA DA COSTA BARROS
PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 05/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONSTÂNCIA DA COSTA BARROS, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 06/05/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIALVA PERNA SANTOS MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 06/05/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23147784** e o código CRC **3D0DF4B9**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS EMANUEL ALVES DE SOUSA	1º
NATALIA DANTAS DE OLIVEIRA	2º
CARLOS ROBERTO SILVA	3º
ALEF FERREIRA DA SILVA	4º
TAYLANE SANTOS DA COSTA	5º
DAIANA AYLA ALVES DA SILVA	6º

Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE FELIPE BRUSCO	1º

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

I - Sangue:

a) Hemograma completo;

b) Glicose;

c) Uréia;

d) Creatinina;

e) Lipidograma;

f) TGO;

g) TGP;

h) Machado Guerreiro;

i) VDRL; e

j) Tipagem sanguínea.

II - Urina: EAS.

III - Fezes: Parasitológico de fezes.

IV - Raios-X de Tórax AP e Perfil, com laudo.

V - Eletrocardiograma com laudo.

ANEXO III

- a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral;
- f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) atestado de antecedentes criminais originais;
- h) cópia simples do comprovante de residência (atual);
- i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- j) cópia simples do certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito da função;
- k) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- l) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- m) documentos comprobatórios dos requisitos de formação acadêmica e experiência profissional (conforme item 3.6.1 do Edital nº 39/2021):
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, quando realizado na área privada;
 - certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;
 - contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), que demonstre o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 40 - DEPEN, DE 9 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL E DE AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN) torna público o resultado provisório na avaliação psicológica continuada dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Agente Federal de Execução Penal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Torna público, por fim, que o candidato deverá acessar a página do evento, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20, para ter conhecimento de seu código identificador.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTINUADA DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica continuada, na seguinte ordem: cargo/área e código identificador.

1.1.1 CARGO 8: AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL

D58213132c3b.

1.1.1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica continuada, na seguinte ordem: código identificador.

4d4f01482bca.

1.1.1.2 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência considerados aptos na avaliação psicológica continuada, na seguinte ordem: código identificador.

62ce1ff3137e.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTINUADA

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO (ENTREVISTA DEVOLUTIVA)

2.1.1 O candidato considerado inapto poderá conhecer as razões da sua inaptidão no dia 13 de maio de 2022, em local e horário a serem informados por meio de notificação pessoal e por e-mail.

2.1.2 A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a entrevista devolutiva, o candidato recebe um laudo psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O laudo psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à entrevista devolutiva.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na entrevista devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na entrevista devolutiva, serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os cadernos e manuais técnicos dos testes aplicados durante a avaliação psicológica continuada, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à entrevista. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à entrevista, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo psicológico do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da entrevista devolutiva, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica continuada das 10 horas do dia 16 de maio de 2022 às 18 horas do dia 17 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica continuada dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20, na data provável de 24 de maio de 2022.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Registrar à cláusula terceira do contrato nº 01/2022, do processo 08016.002633/2021-28, o novo valor anual do contrato de R\$ 141.012,96 (cento e quarenta e um mil doze reais e noventa e seis centavos), a partir de 01/01/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).'

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200021841202068. Objeto: O presente Projeto Básico tem como finalidade a aquisição e montagem de equipamentos de academia de musculação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto básico. Total de Itens Licitados: 00068. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso V do art. 24 Declaração de Dispensa em 09/05/2022. DEBORAH RODRIGUES AFONSECA. Chefe Dicon. Ratificação em 09/05/2022. ANDRE VIANA ANDRADE. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 409.473,06. CNPJ CONTRATADA : 41.453.677/0002-43 3G FITNESS LTDA.

(SIDECE - 09/05/2022) 200334-00001-2022NE000318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 08/2020.

Nº Processo: 08200.006200/2018-69.

Pregão. Nº 04/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 26.336.334/0001-24 - PROATIVA SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 08/2020-CGAD/DLOG/PF por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 16/06/2022 a 15/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 659.081,52. Data de Assinatura: 05/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 12/2022

A Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334) torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico SRP número 12/2022, no qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.538.995/0001-37, nos itens 01 e 02; e EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 03.622.266/0001-64, no item 03.

LEONARDO TEIXEIRA FABRIS

Escrivão de Polícia Federal

(SIDECE - 09/05/2022) 200334-00001-2022NE000318

